



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02 DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA (SP) – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 3770/14 e pelo Decreto nº 5986 de 15 de agosto de 2014 e nos termos do Regimento Interno do CMDCA Ubatuba, torna publica a composição da Comissão Especial Temporária instituída pelo CMDCA dentre seus conselheiros que será responsável pela organização do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019 e define a relação dos documentos comprobatórios para inscrição ao pleito.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1 A presente Comissão foi constituída de forma paritária pelos conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal nos termos da Resolução nº 08/15-16 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos representantes estão qualificados abaixo:

- I – Luiz Carlos Castilho Junior (Sociedade Civil)
- II – Line Mayer (Poder Público)
- III – Érika Lunardi Longo (Sociedade Civil)
- IV – José Márcio de Souza Candido (Poder Público)

1.2 A Comissão será presidida pelo Sr. Luiz Carlos Castilho Junior.

1.3 Todos os Atos da Comissão serão assinados pelo seu Presidente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições da Comissão Eleitoral já foram divulgadas por meio do Edital de abertura do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar devidamente publicado na imprensa local e poderá ser consultada nos murais das Secretarias Municipais, Câmara Municipal, Casa dos Conselhos e outros espaços.

2.2 A partir da publicação deste Edital, todos os atos relacionados ao processo eleitoral passarão a ser de inteira responsabilidade desta Comissão, tendo o CMDCA como instância de recurso nos termos do Edital de abertura.

2.3 A Prefeitura de Ubatuba providenciará as condições necessárias para o trabalho da Comissão que serão desenvolvidos na sede da Casa dos Conselhos de Ubatuba.

3. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, cujo modelo segue anexo, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no Edital nº 01 e 02 do CMDCA.

3.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Casa dos Conselhos de Ubatuba, nos termos do Edital nº 01 e 02 do CMDCA que dispõe também sobre os prazos para protocolo, publicado na imprensa local e disponível nos espaços públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Ubatuba.

3.3 Os candidatos e candidatas ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos para atendimento aos requisitos previstos no item 3 do Edital nº 01 do CMDCA:

- I – Registro Geral (RG);
- II – Certidão de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de Residência no Município;
- IV – Comprovante de Escolaridade;
- V – Documento comprobatório de atuação na área da criança e do adolescente elaborado em papel timbrado expedido por instituições de atendimento, promoção e ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI – Certidão do Cartório Eleitoral que comprova o gozo dos direitos políticos;
- VII – Certidão de Objeto e Pé expedida pelo Fórum da Comarca.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ubatuba (SP), 14 de Abril de 2015.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Ubatuba, ____ de _____ de 2015.

Ilmo Senhor

Presidente da Comissão Eleitoral do
Processo Unificado de Escolha do
Conselho Tutelar Ubatuba

Eu _____ venho requerer minha inscrição na qualidade de candidato(a) ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar Ubatuba nos termos especificados no Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções específicas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e em conformidade com os Editais nº 01 e 02 do CMDCA Ubatuba.

Para tanto anexo os seguintes documentos nos termos do Item nº 3 do Edital nº 02 do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar Ubatuba:

- () Registro Geral (RG);
- () Certidão de Pessoa Física (CPF);
- () Comprovante de Residência no Município;
- () Comprovante de Escolaridade;
- () Documento comprobatório de atuação na área da criança e do adolescente elaborado em papel timbrado expedido por instituição de atendimento, promoção e ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- () Certidão do Cartório Eleitoral que comprove o gozo dos direitos políticos;
- () Certidão de Objeto e Pé expedida pelo Fórum da Comarca.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

NOME COMPLETO E ASSINATURA